

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

DECRETO Nº11/2020
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO DE 09 DE ABRIL DE 2020

O EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (CONVID - 19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o artigo 167, § 3º da Constituição Federal, combinado com os artigos 41, III, 43 § 1º inciso III e 44 da Lei Federal 4.320/64, e informa de imediato ao Poder Legislativo, o seguinte:

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Coronavírus (Covid-19) os entes da Federação se deparam com a necessidade de incluir em seus respectivos orçamentos dotação suficiente para fazer frente ao enfrentamento da pandemia, bem como transferir ou registrar adequadamente os valores recebidos para este fim;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 – Reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020;

Considerando Medida Provisória nº 924, de 13 de março de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde;

Considerando Medida Provisória nº 940, de 02 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde;



Nosso Povo, Nossa Força

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Considerando Medida Provisória nº 941, de 02 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania;

Considerando Portarias do Ministério da Saúde;

Considerando Decreto Estadual nº 19.586, de 27 de março de 2020, que reconhece Situação de Emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando Decreto Municipal nº 21, de 09 de abril de 2020, que reconhece o estado de CALAMIDADE PÚBLICA no Município de PIRITIBA, Estado da Bahia;

Considerando as medidas administrativas já tomadas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

020901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE - 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.122.2.4019 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

319011 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	60.000,00
319011 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14	72.000,00
339030 00 – MATERIAL DE CONSUMO	2	140.000,00
339030 00 – MATERIAL DE CONSUMO	14	160.000,00
339032 00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2	5.000,00
339032 00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14	5.000,00
339036 00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2	10.000,00
339036 00 – OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14	5.000,00
339039 00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P JURÍDICA	2	183.000,00
339039 00 – OUTROS SERV TERCEIROS – P JURÍDICA	14	200.000,00
339048 00 – OUTROS AUX FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA	2	5.000,00
339048 00 – OUTROS AUX FINANCEIROS – PESSOA FÍSICA	14	5.000,00

TOTAL.....R\$ 850.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Art. 2º - A abertura do Crédito Extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, terá como fonte de recursos a anulação parcial/total de dotações, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

020401 - FME - Fundo Municipal de Educação

2.043 - Gestão dos Recursos da Educação - Precatório do FUNDEF

319004 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95	163.500,00
319011 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95	327.500,00
319094 00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	95	67.000,00

020701 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer

2.088 - Apoio às Festas Populares

339039 00 - OUTROS SERV TERCEIROS – P JURÍDICA	0	292.000,00
--	---	------------

TOTAL.....R\$ 850.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de PIRITIBA (BA), em 09 de abril de 2020.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito Municipal.